



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE POUSO ALEGRE – MG.**

A **Comissão Especial**, constituída pela Resolução Administrativa nº 05/2017 e instituída através da Resolução nº 1250/2017, com a finalidade de estudar as inconsistências na execução das obras de pavimentação efetuadas na Avenida Dique II, no Município de Pouso Alegre, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência e Egrégio Plenário, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o seu

**RELATÓRIO FINAL**

o que faz pelos fatos fundamentos seguintes:

Conspícuo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustres Membros da Mesa Diretora,

Distintos Vereadores,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - POUSO ALEGRE - MG - 17-03-2017 09:00:00



A Comissão Especial de Estudos, instituída através da Resolução nº 1250/2017, com a finalidade de estudo de inconsistências na execução das obras de pavimentação efetuadas na Avenida Dique-II, no Município de Pouso Alegre, apresenta à Vossas Excelências, em tempo hábil e forma regular, o presente relatório, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em março foi enviado requerimento nº 19/2017 ao Executivo solicitando informações a respeito da Avenida Dique II, às fls. 01 , que culminou no Projeto de Resolução nº 1292, às fls. 02/03. Em abril de 2017 foi instituída a presente Comissão Especial com a finalidade do estudo de inconsistências na execução das obras de pavimentação efetuadas na Avenida Dique-II, no Município de Pouso Alegre. A Comissão Especial foi formada por cinco vereadores, tendo sido fixado o prazo de 90 dias para a apresentação de relatório, prorrogados por igual período a contar da data de instalação (fls. 04).

Nos termos da documentação acostada às fls. 05/09, foram encaminhados ofícios aos líderes partidários para que indicassem os membros para composição desta Comissão. Nesse sentido, as indicações, a saber: Fls. 05, o partido P.V. indicou o vereador Wilson Tadeu Lopes; às fls. 06, o P.S.D.B., indicou o vereador Arlindo Motta Paes; às fls. 07 o P.R. indicou o vereador Bruno Dias; às fls. 08, o P.P.S. indicou o vereador Leandro Moraes e à fls.09, o P.T.B. indicou o vereador Rodrigo Modesto.

Feitas as devidas indicações partidárias nos termos regimentais, foi editada a Resolução Administrativa da Mesa Diretora nº 05/2017, a qual, nos termos do artigo 97 do R.I.C.M.P.A. – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre nomeou-se os vereadores

2



supramencionados e fixou-se o prazo de noventa dias (prorrogáveis) para elaboração do relatório final.

Adiante, às fls. 10, consta a publicação no Boletim Oficial do Legislativo da R.A.M.D. nº 05/2017, informando a formação da Comissão. A Comissão, em data de 11 de maio de 2017 (fls. 11), reuniu-se e definiu o vereador Rodrigo Modesto como presidente, o vereador Leandro Moraes como relator. Às fls. 12, consta a lista de presença dos membros da C.E.I..

Às fls. 13 foi acostado o Requerimento de nº 19/2017, de autoria do vereador Bruno Dias, solicitando ao Poder Executivo cópia dos processos licitatórios referentes as obras da Dique II e da Avenida Vereador Hebert Campos, bem como os empenhos das referidas obras e extratos de pagamentos. Às fls.14, foi juntado o ofício de nº 0141/2017, datado recebido em 28/04/2017, no qual o Executivo Municipal envia arquivos, “mídia digital CD anexo” referente as obras da Dique II e dos processos licitatórios, às fls.15.

Às fls. 16/18 foi juntada ata da reunião da C.E., realizada em 29 de maio de 2017, em que, convidou o Sr. Marcelo Pagliarini Garcia, engenheiro, que acompanha os problemas das cheias desde a última enchente de 2000, que é o responsável técnico, à princípio apenas pelo Dique, e posteriormente surgiu a ideia de fazer uma avenida. Que na administração do então Prefeito Agnaldo Perugini, deu início as obras. Que a Copasa fez um T.A.C., tendo que executar o sistema viário e responsável pela casa de bombas e canal de descarga. Marcelo ressaltou que a “casa das bombas” é vital para não haver inundação no Bairro São Geraldo. Foi solicitada, ainda, a formulação de ofícios ao executivo para

3




Geraldo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Processo licitatório nº 053/2010, modalidade concorrência nº 001/2010 firmando entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Socienge Construções LTDA.

Às fls. 80/81 consta ata de 17 de junho de 2010, sessão pública para abertura dos envelopes, referente às propostas comerciais. Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos destinados a execução de obras de construção de dique de proteção contra as cheias no bairro São Geraldo (Dique II)

Após a análise da documentação colacionada aos autos, verificou-se que todos os fatos já foram alvo de termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público Estadual.

Da mesma forma, as questões levantadas, bem como a existência de eventuais irregularidades, no que se refere a obra de pavimentação da avenida Dique II, demandam estudos técnicos especializados de engenharia que fogem às atividades corriqueiras desta Casa de Leis.

Dai porque cabe ao Poder Executivo, dentro do seu poder discricionário, em se verificando a existência de irregularidades nas conclusões das obras, cobrar das empresas contratadas pelo Poder Público a reparação de eventuais danos causados a municipalidade. Com relação aos serviços contratados pela Copasa, o Ministério Público Estadual e o Município, se for o caso, em se verificando irregularidades, podem exigir que os serviços sejam refeitos, nos termos projetados.



5



Por fim, caso ocorra a existência de fatos novos, que se enquadrem nas atribuições investigativas deste Poder Legislativo, poderão ser abertas novas comissões para apuração dos fatos.

A comissão encaminhará todas as conclusões ao Poder Executivo e a quem de direito, para eventual apuração no âmbito de suas respectivas competências, sem assim entender necessário.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Sala das sessões, 13 de Dezembro de 2017

  
Ver. Rodrigo Modesto- PTB  
Presidente

  
Ver. Leandro Moraes- PPS  
Relator

  
Ver. Arlindo Motta Paes-PSDB  
Membro

  
Ver. Wilson Tadeu Lopes- PV  
Membro

  
Ver. Oliveira Altair Amaral- PMDB  
Membro